



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## RECOMENDAÇÃO GP/CR TRT5 - 002/2010

(republicada por equívoco quanto à numeração)

Dispõe sobre recomendações de procedimentos a serem adotados durante a Semana Nacional de Conciliação, a ser realizada no período de 29/11 a 03/12/2010, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região.

**A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORAS FEDERAIS DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA E VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação;

CONSIDERANDO a fixação, pelo CNJ, do período de 29/11 a 03/12/2010 para a realização da Semana Nacional de Conciliação, inclusive com premiação para o Tribunal que apresentar melhor desempenho;

CONSIDERANDO o resultado das reuniões realizadas pela Comissão Permanente do Movimento pela Conciliação, instituída pela Portaria TRT5 n. 1460/2010,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Recomendar que durante a Semana Nacional de Conciliação, que acontecerá no período de 29/11 a 03/12/2010, todas as Varas do Trabalho da 5ª Região da Justiça do Trabalho realizem pauta dupla, composta por uma pauta ordinária e por uma pauta reservada exclusivamente para processos de execução e processos constantes da Meta 2, a ser realizada no turno inverso.

§ 1º Na hipótese de não haver pauta ordinária designada para o mencionado período, poderá ser realizada apenas a pauta exclusiva referida no *caput* deste artigo.

§ 2º A pauta semanal reservada para conciliação dos processos de execução ou processos constantes da Meta 2 deverá conter, no mínimo, 40 (quarenta) processos.

§ 3º O Juiz Titular, ou aquele que estiver em exercício na Unidade, juntamente com o Diretor de Secretaria, deverão fazer uma triagem dos processos a ser incluídos em pauta, privilegiando aqueles que apresentem maior probabilidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECOMENDAÇÃO GP/CR TRT5 - 002/2010

de conciliação, especialmente os que estejam em fase de liquidação ou com sentença líquida, além daqueles que gozem de tramitação prioritária.

**Art. 2º** Os Juízes contarão com a colaboração de servidores e Juízes aposentados, que serão orientados pela Comissão Regional de Conciliação para atuarem como facilitadores durante a Semana de Conciliação.

**Art. 3º** Os Assistentes de Cálculo deverão permanecer em suas respectivas Unidades durante o turno designado para realização das audiências de conciliação.

**Art. 4º** A realização da Semana Nacional de Conciliação será divulgada em jornais e demais meios de comunicação deste Estado, a fim de possibilitar que as partes interessadas solicitem a inclusão de processos em pauta.

§ 1º Durante todo o mês de novembro de 2010, funcionará o “Balcão da Conciliação”, no térreo do Fórum Antonio Carlos Oliveira, visando receber e encaminhar solicitações de inclusão de processos em pauta feitas por advogados ou diretamente pelas partes, devendo as Varas disponibilizarem estagiários para esta finalidade.

§ 2º A solicitação de inclusão de processos em pauta poderá, também, ser feita eletronicamente por meio de janela disponível no site oficial do Tribunal ([www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br)), especialmente destinada a esta finalidade.

**Art. 5º** A Corregedoria-Regional, dentro da disponibilidade de Juiz Substituto existente no quadro, prestará auxílio às Varas do Trabalho cujos Juízes estejam impossibilitados de realizar as audiências de conciliação em regime de pauta dupla.

Salvador, 25 de outubro de 2010.

ANA LUCIA BEZERRA SILVA  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES  
Desembargadora Corregedora-Regional do TRT da 5ª Região